



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aprovado em Unica Sessão
Dia 26 de Fevereiro de 1991
Secretária

"PROJETO DE LEI Nº 01/91"

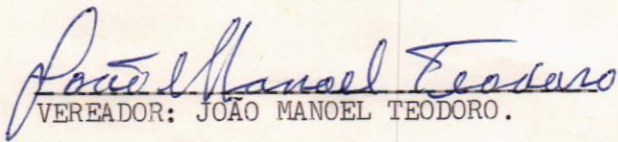
SÚMULA: Denomina o Estádio Municipal de Três Barras e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Hercilio Orben, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Estádio Municipal de Três Barras do Paraná, com a seguinte denominação: " ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ORBEN".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 de Fevereiro de 1.991.


VEREADOR: JOÃO MANOEL TEODORO.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

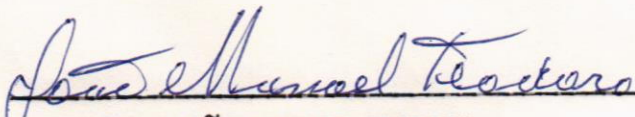
" JUSTIFICATIVAS "

O Sr. José Orben foi um dos pioneiros desta cidade, tendo colaborado para a formação do povoado que transformou-se no Município de Três Barras do Paraná ; além disso incentivou o desenvolvimento da indústria madeireira, da pecuária e da agricultura.

Pelo seu trabalho e pela sua família, que foi e continua sendo um dos alicerces desta cidade, incentivando a cultura e o esporte como elementos sadios de uma comunidade, além do apoio que sempre deram às promoções sociais, religiosas e escolares, elevando a moral e os bons costumes do povo tresbarrense.

Por tudo isso, consideramos que o nome de José Orben merece ser lembrado com esta singela homenagem, que demonstra o carinho do povo deste município.

Três Barras do Paraná, 18 de Fevereiro de 1.991


VEREADOR: JOÃO MANOEL TEODORO